



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente nº 24.07.14
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4345, DE 10 DE JULHO DE 2014

Emenda Modificativa à Lei nº 4231, de 05 de julho de 2013 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O inciso XX do artigo primeiro da Lei Municipal nº 4231, de 05 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

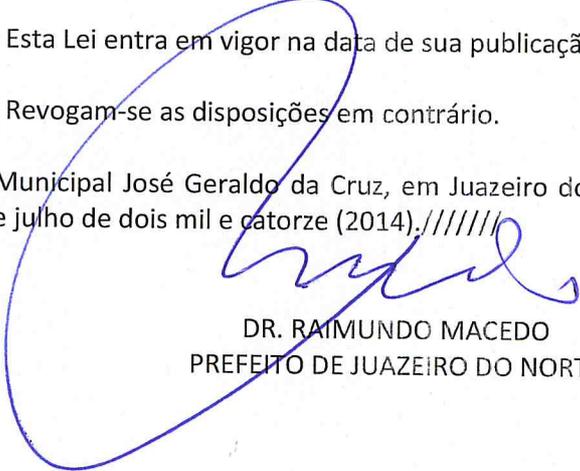
“Art. 1º - (.....)

XX – RUA JOSÉ ALVES RIBEIRO (SARGENTO ZÉ DUDU) a rua projetada 20 do Loteamento Conviver Life II, desta cidade, com início na Avenida Edgar Alvino Leite, sentido leste/oeste, no bairro Aeroporto”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 10 (dez) de julho de dois mil e catorze (2014)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Glédson Lima Bezerra